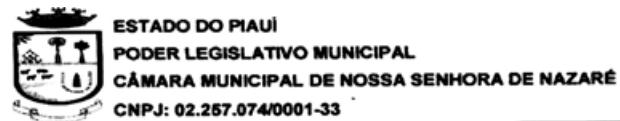




CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí



Portaria nº 026/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Contratos nº. 03, 04, 06 e 07/2021

Ref. aos Processos nº. 001/2021, 002/2021, 04/2021 e 005/2021

Objetos Contratuais:

001/2021 Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmara Municipal de Luís Correia/PI, pelo período de 12 meses.

002/2021 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prestação de Serviços acessórios de contabilidade para esta Câmara Municipal de Luís Correia/PI, pelo período de 12 meses.

004/2021 Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública pelo prazo de 12 meses.

005/2021 Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, assessorando à mesa diretora, a secretaria da câmara, aos parlamentares e às comissões permanentes, compreendendo: análise técnica de requerimento, indicações, projetos de leis, projetos de resoluções, projetos de decretos legislativos, requerimento, indicações, projetos de leis, projetos de resoluções, projetos de decretos legislativos, por um período de 12 meses.

O Sr. ARTRANHO BARROS MOTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, como CONTRATANTE e como CONTRATADOS: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ÍNTEGRA ASSESSORIA RH E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C LTDA, FORTES ALMEIDA & ALMENDRA LTDA ME, e MAURO MONÇÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JUELLYTON VIEIRA DOURADO, CPF nº 020.694.543-47, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumprimente-se

Luis Correia(PI), 01 de fevereiro de 2021.

Artranho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR:

LOCADOR: MARIA SUELY ALVES PERES DA SILVA, CPF: 673.326.053-72, RG: 139.468 SJSP-PI, residente e domiciliada na Rua Ademar Mendes, Nº 553, Centro, Campo Maior-PI, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

LOCATÁRIA:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.625.429/0001-55, com sede na Praça Antonio Alves, SN, Centro, Nossa Senhora de Nazaré-PI, CEP: 64.288-000, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Irineu Saraiva Silva, CPF: 036.862.143-00, RG: 2.896.531 SSP-PI, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto da locação: UM PRÉDIO para funcionamento da Câmara Municipal, situado na Praça Antonio Alves, Nº 15, Centro, Nossa Senhora de Nazaré-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação do imóvel é de 04 (quatro) meses, tem inicio em 01-01-2021 e termo final em 31-04-2021, data em que a locatária se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado em condições idênticas a que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso prévio ou notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fendo o prazo estipulado no caput desta Cláusula, operar-se-á o término da avença, sendo que eventual prorrogação tão somente ocorrerá por meio de adiamento contratual, de acordo com a conveniência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O aluguel mensal fica estipulado em R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo ser pago no 30º dia de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente em nome do LOCADOR.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior-PI para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 01 de Janeiro de 2021.

IRINEU SARAIVA SILVA
LOCADOR - CONTRATADO

MARIA SUELY ALVES PERES DA SILVA
LOCATÁRIA - CONTRATANTE

Wilson Fábio Rezende
1º TESTEMUNHA
CPF: 973.603.333-321

Fernanda Maria Gomes Sobrinho
2º TESTEMUNHA
CPF: 059.289.553-08